



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2777, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

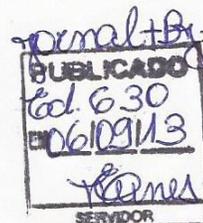
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



Evanilda Nunes  
Matr. 41/3681 GPM  
Assessor de Gabinete

**ANEXO**

**Decreto Número: 2777 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
1100.0824300812.104	003	3390.14.00	00		2.000,00	
1100.0824300812.107	014	3390.30.00	00	2.000,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

